

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

Aos dezenove dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às 14h30, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Servicos composta pelos servidores, AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA e MICHELLE DA SILVA FARIAS, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. 15.156/2018, com abertura dos Envelopes Documentação, tendo como objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO **PARA CREDENCIAMENTO** DE **INSTITUIÇÕES** FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO", conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 001/2018.

Por determinação do Senhor Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os presentes, membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no https://www.bec.sp.gov.br (e-sanções) e no Portal da Transparência para verificar se as instituições financeiras participantes foram penalizadas, entretanto, constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedisse de participarem do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Abertos os trabalhos, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas instituições financeiras e verificou que as instituições a seguir relacionadas, deixaram de apresentar algum (s) do (s) documento (s) exigido (s) no edital, conforme especificado em seguida:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Não apresentou a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede do domicílio da licitante, exigida no item 9.1.3.4 do edital e a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), da sede ou do domicílio da licitante, exigida no item 9.1.3.5 do edital.
- **BANCO DO BRASIL S/A:** Apresentou a Declaração em cumprimento ao disposto no art. 7°., XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IV, exigida no item 9.1.4 do edital, firmada por representante sem procuração que lhe confira poderes para tal.
- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A: Não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, exigida no item 9.1.3.2 do edital. Apresentou a Declaração em cumprimento ao disposto no art. 7°., XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IV, exigida no item 9.1.4 do edital, firmada por representante sem procuração que lhe confira poderes para tal.
- **BANCO DAYCOVAL S/A:** Não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Com efeito, considerando o item 12.1 do Edital, combinado com o 12.4 do Edital, a Comissão suspendeu a análise dos documentos, conferindo prazo de 03 (três) dias úteis para que as instituições apresentassem os documentos, conforme detalhamento supra, findo ao qual o Chamamento teria prosseguimento.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às 10h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA** e **MICHELLE DA SILVA FARIAS**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. **15.156/2018**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE ESTADO DE SÃO PAULO

Abertos os trabalhos, a Comissão passou a analisar a documentação complementar apresentada pelas instituições financeiras CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e BANCO DAYCOVAL S/A e houve por bem declarar habilitadas as instituições a seguir relacionadas, por apresentarem toda a documentação exigida no Edital de Chamamento Público:

- BANCO BRADESCO S. A.
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
- BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A BANCOOB
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BANCO DO BRASIL S/A
- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
- BANCO DAYCOVAL S/A

O resultado do julgamento de habilitação será publicada no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem do prazo recursal e a presente Ata será inserida no site da Prefeitura, www.praiagrande.sp.gov.br.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site www.praiagrande.sp.gov.br para consulta ou download.

Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

Praia Grande, 24 de julho de 2018.

AMAURI DA SILVA SANTOS Presidente

ROBERTO WEGE FONSECA Assistente

MICHELLE DA SILVA FARIAS Secretária